



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICAPUI**
COM O POVO RUMO AO NOVO

042/89
LEI Nº 10/89

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzados novos) para reforço da seguinte dotação:

0 01010012 01 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3190 - Diversas Despesas de Custeio NCZ 5.200,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 28 de agosto de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL